LEI Nº 1794 DE 20 DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, (CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. EMATER/RS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao dispostono Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar Convênio (contrato), entre a Prefeitura Municipal de Erechim, e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, por um período de 01 (um) ano, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de Assistência e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Erechim, participará, por exercício financeiro, com sua contribuição equivalente de 5% (cinco por cento) do montante de sua quota-parte no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS 20 DE ABRIL DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
SEcretário da Administração